



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.698

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

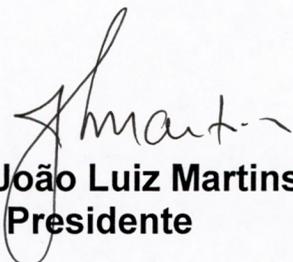
Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Farmácia e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Rômulo Nogueira Santana**, requerimento n.º **10.746/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de **Farmácia**.

Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Farmácia, a reintegração do interessado como aluno do currículo 2 por mais um semestre letivo.

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

10 FEV 2012 306